



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 7/2024, de 21 de março

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro**, pelas **nove horas e quarenta minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, em sessão pública, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado**, com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** (em substituição da senhora Vereadora **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** que, por motivos profissionais, não pode estar presente), **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** e **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, não tendo comparecido à reunião a senhora Vereadora **Maria Dulcília Martins Sereno**, por motivos de ordem pessoal. -----

Secretariou a reunião a senhora **assistente técnica, Jackeline Almas Neves Caetano**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea *c*), do artigo 39º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada à presente reunião pela Senhora Vereadora, **Maria Dulcília Martins Sereno**. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para questionar o ponto de situação dos alcatroamentos. -----

- ✓ O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a palavra ao senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** para responder à questão colocada, tendo este referido que, efetivamente tem sido a instabilidade das condições atmosféricas a justificação dada pelo empreiteiro para o atraso do início



dos trabalhos, mas com a melhoria do tempo, essa justificação deixa de fazer sentido e, entretanto, foi-nos dada a indicação de que, no início do mês, ele dará início dos trabalhos, em Covão do Lobo, onde, de momento, se encontra a realizar trabalhos de pavimentação, no âmbito da AdRA, e daí aproveitar a oportunidade para o fazer, pelo facto de já ter o equipamento necessário para as obras. --

2

- ✓ De seguida, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** usou da palavra para dizer que muito provavelmente esta será a sua última Reunião de Câmara e aproveitou a presença dos senhores jornalistas para que eles, mais uma vez, ficassem esclarecidos que a suspensão das funções no período das eleições não foi opção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, mas sim uma obrigação legal, uma vez que, se fosse opção do Presidente da Câmara Municipal, não teria pedido a suspensão de mandato, e continuaria a exercer as suas funções, à semelhança do sucedido nas duas últimas eleições autárquicas, onde exerceu as suas funções como Presidente de Câmara e foi candidato. Disse também não compreender porque é que um candidato a deputado tem de suspender mandato se for Presidente de Câmara, mas tal decorre da lei e nada pode fazer quanto a isso. -----
- Continuando, disse que a partir do dia 26 de março, será a tomada de posse da Assembleia da República e no dia 02 de abril, a tomada de posse do Governo, e portanto a partir dessa altura, fará uso das ferramentas legais que dispõe, optando por pedir a suspensão do mandato por seis meses ou resignará imediatamente ao lugar de Presidente da Câmara Municipal, sendo certo que esta reunião seja, em princípio, a sua última Reunião de Câmara. -----
- Por outro lado, disse que queria esclarecer as “*mentes menos esclarecidas*”, que o seu regresso nada teve a ver com o não reconhecimento da competência do trabalho da equipa de vereação, incluindo a oposição, pelo contrário. Durante a suspensão do mandato, os trabalhos decorreram com uma normalidade muito boa, tal como na Assembleia Municipal, que teve a oportunidade de ver. Irá acompanhar os trabalhos até ao fim de mandato, como membro da equipa que é, e, depois, como é obvio, continuará a ser um vagoense interessado pela vida do Município. Não deixará, nunca, de acompanhar os trabalhos da equipa. Foi apresentado um programa eleitoral aos vagoenses e, os vagoenses serão os escrutinadores da execução do programa e ele será o escrutinador número um, pois fará questão de acompanhar tudo o que vai ser feito. -----



Aproveitou ainda para partilhar com os presentes uma situação que ainda não sabe como vai ser gerida e que tem a ver com um trabalho iniciado em setembro/outubro do ano passado, que é um boletim informativo a ser apresentado aos vaguenses, para fazer um balanço dos dez anos de mandato. O documento precisa de algumas verificações, pois já passou mais um ano e há mais dados a serem acrescentados. Este trabalho foi interrompido pelas eleições legislativas e não foi apresentado após a demissão do governo e no período de eleições, porque poderia e seria mal interpretado. Não se trata de um documento de propaganda eleitoral, mas sim de um documento que dará a conhecer a todos os munícipes o trabalho que fizemos durante o mandato. Sobre este assunto, acrescentou, dizendo que gostava que fosse algo consensualizado juntamente com os vereadores da oposição, como membros do executivo que são. -----

Por fim, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que redigiu um texto para transmitir a todos os agradecimentos que faz nesta altura e agradeceu a todos os presentes, incluindo aos jornalistas, o seu empenho, dedicação e paciência, que a seguir se transcreve: -----

“No contexto referido anteriormente, cumpre-me agradecer a todos os que colaboraram comigo nestes últimos 10 anos enquanto Presidente da CM de Vagos.

Agradeço a todos aqueles que se empenham nas causas públicas, nomeadamente os dirigentes das instituições públicas, associações desportivas e culturais, IPSS's, Misericórdia, Bombeiros e todas as autoridades civis, militares e religiosas que contribuíram para os sucessos alcançados.

Não posso deixar de dar uma palavra também a todos os que passaram pelo Executivo Municipal, todos os elementos da Assembleia Municipal, nomeadamente os seus Presidentes, todos os executivos das Juntas de Freguesia, principalmente os seus Presidentes e, obviamente, todos os funcionários Municipais, sempre extraordinários na prossecução dos nossos objetivos.

Uma palavra final de agradecimento a todos os Vaguenses que foram sempre uma fonte de inspiração no processo de transformação que levamos a cabo nos últimos 10 anos, levando o Município a ser o local até onde todos queremos ir e ficar!”. -----

-
- ✓ **Vereadores** – Ato contínuo, usaram da palavra o(a)s senhor(a)s Vereador(a)s para, resumidamente, dizerem o seguinte: -----



- O senhor Vice-presidente **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves** desejou-lhe ao senhor Presidente muito sucesso e manifestou o gosto por terem trabalhado juntos. -----
- A senhora Vereadora **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato** manifestou também o gosto por ter trabalhado com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ainda, espera que esteja sempre disponível para todos, e deu-lhe os parabéns pelo cargo conseguido e, pessoalmente, acha que merece ir mais longe, desejou-lhe votos de muito sucesso. -----
- O senhor Vereador **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** referiu que, *“na vida não é só preciso competência, também é preciso ter uma dose de sorte nas coisas”* e, são os votos que faz para que isso aconteça, para o bem do senhor Presidente, para bem de Vagos e do País. -----
- Os restantes Vereadores, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé** e **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** subscreveram as palavras dos seus colegas, agradeceram ao senhor Presidente e desejaram-lhe muito sucesso. -----

✓ **Presidente da Câmara Municipal** – De seguida, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** agradeceu as palavras simpáticas de todo(a)s o(a)s senhor(a)s Vereador(a)s e deu seguimento à reunião, dando início aos pontos constantes a Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presente a proposta da ata n.º 6, de 07 de março de 2024. Uma vez que a mesma tinha sido previamente distribuída por todos os membros da Câmara Municipal a sua leitura foi dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

O senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado**, não votou a proposta de **ata n.º 6/2024, de 07 de março de 2024, em virtude de não ter estado presente nessa reunião.** -----



2 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – MÊS DE MARÇO – RATIFICAÇÃO -----

Presente: -----

- Proposta do CDGF, de 15 de março de 2024, que a seguir se transcreve: -----
” (...) Estando o Município obrigado a aplicar a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) no ano 2024 (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) o seu artigo 5.º, bem como o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a referida lei, no seu artigo 7.º estabelece que os compromissos a assumir não podem exceder os fundos disponíveis, calculados numa base previsional semestral de acordo com o artigo 3.º, tem em conta o artigo 58.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024. Por outro lado, o artigo 4.º da LCPA determina que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes autorizados pela câmara municipal mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber em períodos posteriores.
Nestes termos, dada a necessidade de assumir compromissos no corrente mês de março cuja obrigação de pagamento ocorre em meses posteriores propõe-se que a câmara municipal autorize o aumento temporário de fundos disponíveis no montante de 350.000,00 € por conta de:
 - Receitas próprias de outubro: 150.000,00 €
 - Receitas próprias de novembro: 100.000,00 €
 - Receitas próprias de dezembro: 100.000,00 € (...)” -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de março de 2024: “Aprovo, à reunião de Câmara para ratificar.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (uma) abstenção, do senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal que autoriza o aumento temporário dos fundos disponíveis no montante de 350.000,00 €, de acordo com a proposta do CDGF de 15/03/2024. -----

Deve a DGF, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

Antes de se entrar na discussão e votação do assunto que se segue, o senhor Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues, com fundamento no proémio do n.º 1, do artigo 73.º, do Código do Procedimento Administrativo, ausentou-se da sala reuniões, pelo que não participou na discussão e votação desse assunto.

3 – POAPMC – PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS – PROPOSTA DE PROLONGAMENTO E AUMENTO DO APOIO FINANCEIRO À ENTIDADE COORDENADORA E EXECUTORA -----

Presente: -----

- Informação do NAS, de 19 de março de 2024, que a seguir se transcreve: -----



“I - Fundamento:

Portugal implementou o PCAAC, Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados, até ao fim de 2013, agora substituído pelo presente **Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas (POAPMC)**, financiado pelo Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) e pelo Orçamento de Estado, e com vigência de 10 anos (01.12.2013 – 31.12.2023), tendo tido uma prorrogação de 1 ano, até final de 2024. O FEAC financia a compra, o armazenamento e o transporte de alimentos a distribuir às pessoas mais carenciadas. O POAPMC configura apoio alimentar, e medidas de acompanhamento promotoras da autonomia, responsabilização e qualificação das pessoas mais carenciadas, apoiando-as na redução das dificuldades e contribuindo para a promoção da inclusão social.

Complementa, a nível municipal, com outros dispositivos nacionais, a saber:

I. Programa de Cantinas Sociais;

II. Prestações pecuniárias de caráter eventual, atribuídas no âmbito da ação social, parte integrante do SAAS.

O POAPMC pretende ser um instrumento de combate à pobreza e à exclusão social em Portugal. Considerando que as principais causas são estruturais, mas agravadas por fatores conjunturais, o programa foi desenhado numa lógica de intervenção mediante apoio alimentar e outros bens de consumo básico, assim como no desenvolvimento de medidas de acompanhamento que capacitem as pessoas mais carenciadas a vários níveis, promovendo assim a sua inclusão. Visa apoiar a aquisição de géneros alimentares e/ou de bens de primeira necessidade por entidades públicas, com vista à sua distribuição às pessoas mais carenciadas, diretamente ou recorrendo a organizações parceiras.

Tem como entidade mediadora, no concelho de Vagos, a Santa Casa da Misericórdia de Vagos, com acordo de cooperação com o Município de Vagos que esteve vigente entre 01/11/2019 e 31/01/2023, e posteriormente prorrogado até dezembro 2023, e que explana, na sua cláusula segunda: “São obrigações da Câmara Municipal de Vagos a atribuição de uma participação mensal de 800€ (oitocentos euros), à segunda outorgante, destinada à prossecução dos objetivos referidos na cláusula anterior, (...)”.

Atualmente, o apoio é dado a 93 agregados familiares e a 266 indivíduos. O apoio é garantido pela entidade mediadora, no ano de 2024, nos meses de janeiro e fevereiro, tendo -se mantido como entidade coordenadora o CASCI, Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, nesse mesmo período ptemporal. A partir de março 2024, a entidade mediadora (Santa casa Misericórdia de Vagos) passa a assumir a coordenação intermunicipal do Programa, substituindo o próprio CASCI. A coordenação prolonga-se, assim, até ao término do programa, em dezembro 2024.

II - Objetivo do programa

O POAPMC e a sua estratégia, foi alicerçada de forma a assegurar um apoio alimentar que:

- Garantissemensalmente 50% das necessidades nutricionais de cada destinatário, de forma efetiva, regular e permanente;
- Contribuísse para uma dieta equilibrada das populações mais vulneráveis;
- Com base na previsibilidade de distribuição do cabaz, conseguisse garantir um rendimento disponível para os destinatários que faça diferença no orçamento mensal das famílias (apesar de se concretizar num apoio não pecuniário)

III – Proposta:

No seguimento do acordo de cooperação em vigor até dezembro 2023, propõe-se a atribuição de uma participação mensal de 800€ (oitocentos euros) referentes aos meses de janeiro e fevereiro 2024, totalizando 1600€ (mil e seiscentos euros).

Face à logística implicada na coordenação do programa, assumida a partir de março 2024, propõe-se a majoração do apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vagos, para o valor de 1000€ mensais no período decorrido entre março e dezembro corrente, perfazendo o montante total de 10000€ (dez mil euros).” -----



- Compromisso n.º 2024/537, de 20 de março de 2024, no valor de 11.600 € (onze mil e seiscentos euros).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- **Atribuir uma comparticipação mensal de 800€ (oitocentos euros), referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, num total de 1.600€ (mil e seiscentos euros).** -----
- **A proposta de majoração do apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vagos, para o valor de 1.000€ mensal entre março e dezembro de 2024, perfazendo o valor total de 10.000€ (dez mil euros).** -----

Devem o NAS e DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

De seguida, o senhor Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

4 – PROGRAMA COMUNITÁRIO DE APOIO AO LUTO – PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA EVENTO CIENTÍFICO E PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO -----

Presente: -----

- Informação do NAS, de 19 de março de 2024, que a seguir se transcreve: -----

I - Fundamento:

Decorrente da preocupação e do investimento que o Município de Vagos vem realizando na área da saúde mental, do envelhecimento e do suporte às famílias, numa visão humanizada e holística dos municípios, alicerçada numa relação estreita com a comunidade científica e, em particular, com a Universidade de Aveiro, foi avaliado o projeto de investigação “Aconselhamento no Luto: a formação especializada no contexto português”.

O Município de Vagos é defensor da promoção práticas de saúde que sejam desenvolvidas junto dos municípios e das suas famílias, uma dinâmica sustentada por um modelo participativo, que envolve instituições e famílias, cuidadores formais e informais, destacando-se como essencial a valorização da escuta, o vínculo e o afeto, o exercício da cidadania, e a afirmação da identidade.

Esta investigação está em curso no Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, cujo objetivo é desenvolver um programa de formação de qualidade, baseada em evidência científica e especializada no Apoio/Aconselhamento ao Luto. O projeto de investigação é pioneiro em Portugal e é desenvolvido em contexto de doutoramento pela Dr.ª Cristina Felizardo, que esteve na base da fundação da Associação Diferentes e Especiais, em Vagos. Atualmente, é membro convidado do IWG – International Work Group on Death, Dying and Bereavement e é membro da Comissão Científica da European Grief Conference 2024.

II – Objetivos:

No contexto do projeto de investigação, vai ocorrer um workshop de um dia, intitulado “iFEAL24 - Importância da Formação Especializada no Apoio ao Luto: aplicar o conhecimento de qualidade para uma prática eficaz”, está agendado para o dia 24 de maio deste ano, a realizar na Universidade de Aveiro.



O iFEAL2424 pretende capacitar, sensibilizar e informar os profissionais portugueses que no exercício das suas atividades profissionais lidam com pessoas e comunidades enlutadas, sobre a importância da formação especializada, de qualidade e suportada por evidência científica, para uma intervenção mais adequada e eficaz no apoio ao luto. A formadora deste workshop, a Professora Janet McCord, é a diretora do único mestrado em Tanatologia dos Estados Unidos, no Colégio de Edgewood, situado em Madison, no estado de Wisconsin. Após décadas dedicadas à investigação e educação para a Morte, a Dr. McCord, viu o seu trabalho ser reconhecido na 44ª Conferência Anual da ADEC - Association for Death Education and Counseling (a principal organização mundial, que se dedica ao estudo e intervenção na morte, morrer e luto) onde foi distinguida com o Prémio 'Best Educator Award 2023'.

A Equipa de investigação, vem, por este meio, solicitar o patrocínio à Câmara Municipal, contemplando, designadamente, para além da divulgação e reconhecimento especial desta colaboração em todos os meios de divulgação do evento, bem como da oferta de inscrições aos funcionários desta organização, uma proposta colaborativa de implementação de um Programa Comunitário de Apoio ao Luto, com a disponibilização dos seguintes serviços:

- a) organização do Ciclo de Oficinas sobre Luto, ação informativa, de abordagem psicoeducativa, dedicada aos temas luto, morte e morrer;*
- b) implementação e supervisão do Grupo de Partilha de Apoio ao Luto (GPAL), destinado às pessoas da comunidade em processo de luto natural;*
- c) disponibilização do e-book Manual de Apoio à Organização e Facilitação de Grupos de Partilha de Apoio ao Luto, um recurso fundamental na implementação de Grupos de Apoio ao Luto, elaborado pela equipa de investigação deste projeto.*

III - Proposta:

Face ao alinhamento das políticas sociais municipais, com o interesse científico desta investigação e com a proposta colaborativa de implementação de um Programa Comunitário de Apoio ao Luto, com a disponibilização dos 3 serviços identificados em II, propõe-se um financiamento de 2000€ (dois mil euros), conforme pedido identificado pela equipa de investigação, que dão resposta aos custos com a viagem e deslocação da formadora, Janet McCord.” -----

- Compromisso n.º 2024/539, de 20 de março de 2024, no valor de 2.000 € (dois mil euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o financiamento de 2.000€ (dois mil euros), conforme proposta da CNAS de 19/03/2024, para fazer face aos custos com a viagem e deslocação da formadora do workshop Janet McCord. -----

Devem o NAS e DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE OBSERVÂNCIA 2023 -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

6 – RECURSOS HUMANOS – ABERTURA DE DOIS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL – RADAR SOCIAL -----



O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 20 de março de 2024, o qual acusa um saldo em dinheiro de **750.860,81 €** (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta euros e oitenta e um cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VAGOS – TREINOS DE MINIBASQUETE ABERTOS À COMUNIDADE – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Associação Desportiva de Vagos, de 20 de fevereiro de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 12 de março de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) *na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 17,56€.* (...)”; -----
- Parecer do CDAAS, de 12 de março de 2024: “(...) *Concordo com a informação técnica, de 12/03/2024, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão nas condições constantes dessa informação.* ”. -
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 14 de março de 2024: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica e acrescento que o espaço terá que ser delimitado por grades. Proceda em conformidade. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato. -----



4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

10

Presentes: -----

- Requerimentos de 05 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 05 e 06 de março de 2024, concluindo que as pretensões reúnem “*as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental*”; -----

Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	VALOR DE REEMBOLSO				VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
		IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE	
188653	7/AHBVV/2024	-	154,12 €	-	-	154,12 €
188654	8/AHBVV/2024	-	93,44 €	-	-	93,44 €
188656	9/AHBVV/2024	-	35,15 €	-	-	35,15 €
188668	10/AHBVV/2024	-	-	303,12 €	-	303,12 €
188735	11/AHBVV/2024	114,59 €	-	-	-	114,59 €
		114,59 €	282,71 €	303,12 €	-	700,42 €

- Despachos da Senhora Vereadora Dra. Susana Gravato, de 06 e 07 de março de 2024, no sentido da concordância com as informações técnicas, e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para deliberação. -----
- Compromisso n.º 2024/535, de 20 de março de 2024, no valor de 700,42 € (setecentos euros e quarenta e dois cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos reembolsos. -----

Devem a DAAS e DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**5 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CICLO
E ENSINO SECUNDÁRIO - ANO LETIVO 2023/2024 – NOVAS CANDIDATURAS –
RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Informação/proposta do NAS, de 14 de março de 2023, que a seguir se transcreve: -----

I - Fundamento:

Decorrente da deliberação da Reunião de Câmara do dia 2 de dezembro de 2023, relativa à aprovação das Listas de Classificação dos Alunos Candidatos ao Subsídio da Ação Social Escolar, em que se totalizavam 895 candidaturas, e tendo o Serviço de Ação Social da Câmara rececionado 5 pedidos de reavaliação de processo e 75 novas candidaturas, de alunos que apresentaram candidatura fora do prazo fixado, com matrícula recente no Agrupamento de Escolas de Vagos, transferidos de outros Agrupamentos de Escolas e alunos estrangeiros, sem título válido de autorização de residência legal em Portugal, cumprir dar resposta aos pedidos de reavaliação e às candidaturas rececionadas, dando-lhe a orientação prevista no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, e Deliberação da R. C. do dia 22 de novembro de 2018, relativamente ao posicionamento no Escalão A ou B ou Indeferimento.

Na observância do acima descrito, foram avaliadas as novas candidaturas e pedidos de reavaliação, e elaboradas as grelhas de informação abaixo, com os dados dos/as alunos/as e a respetiva proposta do apoio.

Atendendo ao acima exposto, e sendo urgente dar resposta ao requerido pelos encarregados de educação, foram enviadas as listagens dos alunos candidatos, atualizadas, até ao dia 14 de março de 2024, para o Agrupamento de Escolas de Vagos, para que os alunos pudessem beneficiar, atempadamente, dos apoios, nas refeições escolares e material escolar.

II - Proposta:

Em conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere ratificar a informação correspondente aos alunos constantes nas Grelhas abaixo:

Grelha 1 – Alunos nacionais e estrangeiros que apresentaram a candidatura fora do prazo fixado, com matrícula recente ou transferidos. (...)

(...) Grelha 2 – Processos de reavaliação de Escalão. (...) “-----

- Despacho da senhora Vereadora, dra. Susana Gravato, de 15 de março de 2024: *“Assunto a remeter à próxima reunião de Câmara, para ratificação”*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Vereadora dra. Susana Maria Ferreira Gravato sobre o assunto. -----

Devem a DGF e o NAS procederem em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**6 – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – SOZA – PROCESSOS
AAAF_PH_0023-2223 – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----



- Informação do ST da DEDJ, de 14 de março de 2024, sobre o processo AAAF_PH_0023_2023 – Comparticipação PH AAAF de Soza, onde consta “(...) O Encarregado de Educação do aluno AAAF_PH_0023-2223, apresentou no dia 13/03/2024 os documentos necessários para a comparticipação do PH da AAAF de Soza, após análise dos mesmos, foi lhe atribuído o 2º Escalão, cuja mensalidade é no valor de € 17,00. Face ao exposto, proponho a aprovação e despacho do Sr. Vereador à reunião de Câmara Municipal, para ratificação. (...)”; -----
- Despacho do Senhor Vereador Prof. Pedro Bento, de 14 de março de 2024: “Concordo. Proceder em conformidade.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA FORMAÇÃO DE SURF, BODYBOARD E DESPORTOS ANÁLOGOS NO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA 2024, NAS PRAIAS MARÍTIMAS DO CONCELHO DE VAGOS – CORREDORES DE SURF – PRAIA NOVA, PRAIA DO LABREGO E PRAIA DA VAGUEIRA NORTE – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da CNDE, de 14 de março de 2024, que a seguir transcreve: -----
“(...) No seguimento dos pedidos formulados pelas entidades/ escolas Associação de Surfistas de Vagos (ASV), Aveiro Surf Academy, Secret Surf School, Migas Surf School, Slide Surf Camp com vista a atribuição de licenças para formação de surf, bodyboard e desportos análogos no Domínio Público Marítimo para o corrente ano de 2024, nas praias marítimas do concelho de Vagos, informa-se do seguinte:
1. A análise das pretensões teve como base o Regulamento de Gestão das Praias Marítimas de Vagos, aprovado em sessão de Assembleia Municipal de Vagos de 21 de abril de 2023, bem como a experiência adquirida nos anos anteriores;
2. À semelhança dos anos anteriores, propõe-se a atribuição de um corredor principal de surf (onde as escolas operam preferencialmente), e, em alternativa um corredor secundário, que apenas poderão utilizar em caso de condições climatéricas e de corrente marítima adversas;
3. Assim, e com base na análise individual dos pedidos formulados, propõem-se o seguinte:
3.1. Associação de Surfistas de Vagos: sem inconveniente deferir o pedido de atribuição de um corredor de surf, junto ao paredão da Praia Nova, a sul, conforme planta de localização anexa a esta informação;
3.2. Aveiro Surf Academy: sem inconveniente deferir o pedido de corredor de surf para a Praia Nova, mais especificamente, na UB03, conforme planta de localização anexa a esta informação;
3.3. Secret Surf School: sem inconveniente deferir o pedido de corredor de surf na UB03 da Praia do Labrego, conforme localização constante da planta anexa à presente informação;
3.4. Migas Surf School: sem inconveniente deferir o pedido de atribuição de um corredor de surf, junto ao paredão da Praia Nova, a sul, conforme planta de localização anexa a esta informação;
3.5. Slide Surf Camp: sem inconveniente deferir o pedido de atribuição de um corredor de surf, na UB01 da Praia Vagueira Norte, conforme planta de localização anexa a esta informação.-----



Deverão os interessados, no prazo de 10 dias úteis, pronunciarem-se sobre a proposta de decisão aqui apresentada. (...) -----

- Planta de localização dos corredores de surf; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 14 de março de 2024: “*À reunião de Câmara.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante da informação da CNDE, de 14/03/2024, e, em caso de não pronúncia por parte dos interessados, aprovar, com caráter definitivo, as propostas constantes dessa informação. -----

Deve o NDE proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – SUPLEMENTO ALIMENTAR – PROCESSO DEDJ_ASE_SA_0039-2324 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação do ST da DEDJ, de 14 de março de 2024, sobre o processo DEDJ_ASE_SA_0039-2324, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

- 1. O aluno 9G17583 foi encaminhado para apoio através de suplemento alimentar, pela sua Diretora de Turma, atendendo a evidências de carências económicas que se refletem na sua alimentação básica.*
- 2. O aluno referido não beneficiou de apoio de suplemento alimentar no ano letivo transato e beneficia de apoio de ação social escolar, tendo-lhe sido atribuído o Escalão A.*
- 3. Nos termos do definido no número 5 do Artigo 6.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, os estabelecimentos de ensino básico e secundário podem fornecer, gratuitamente, suplementos alimentares aos alunos com menores recursos económicos, mediante aplicação das verbas decorrentes de proveitos de gestão dos serviços de bufete escolar e das papelarias escolares ou em articulação com outros recursos a que as escolas tenham acesso no âmbito do exercício da sua autonomia.*
- 4. No âmbito do processo de transferência de competências o Município de Vagos assumiu a competência de gestão do funcionamento do Bufete Escolar, assumindo, dessa forma, a responsabilidade por fornecer os suplementos alimentares para os alunos que, pelos meios previstos, sejam encaminhados para esse apoio.*

Face ao exposto, proponho que se autorize de imediato a atribuição do suplemento alimentar previsto, remetendo o despacho do mesmo a ratificação da Câmara Municipal.” -----

- Despacho do Senhor Vereador Prof. Pedro Bento, de 14 de março de 2024: “*Concordo. Proceder em conformidade.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador Prof. Pedro Bento, sobre o referido processo. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



9 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO - AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 165RS-2024 -----

Presentes: -----

- Informação do NAp, da DGF, de 19 de março de 2024, concluindo: -----
“(...) 1 - O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação e hidroginástica, na modalidade de tarefa, até setembro de 2024.
2 - O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, Raquel Almeida Granjeira, datado de 06 de março de 2024, no qual o mesmo aceitou as condições propostas pelo Município, pelo valor total de 3.125,00 € (valor 10,00 €/hora para aulas de natação e 12,50 €/hora para aulas de hidroginástica), isentos de IVA. (...)
6 - Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado:
a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.
b. Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. (...)”. -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19 de março de 2024: “*Adjudique-se. À Reunião de C.M.*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – E09/2020 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE VALDEMOURO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO/RETOMA DOS TRABALHOS SUSPENSOS PARCIALMENTE EM 08/09/2022 -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da obra, de 27 de fevereiro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“(...) 1 - A aprovação do DPSS foi comunicada ao empreiteiro em 21/02/2022 pelo que se perspectivava, à data, que a obra estivesse concluída em 22/02/2024.



- 2- Em 08/09/2022 foi a obra parcialmente suspensa na área correspondente ao Palacete Visconde de Valdemouro, na sequência de derrocada de parte da sua fachada nascente.
- 3- O projeto de execução foi reformulado na sequência do incidente referido no ponto anterior, tendo daí resultado a Proposta de Trabalhos a Mais n.º 2/ Proposta de Trabalhos a Menos n.º 2, aprovada por deliberação da CMV datada de 24/01/2024. Da mesma deliberação resultou, igualmente, “A prorrogação do prazo de execução dos presentes trabalhos complementares pelo período de 365 dias”.
- 4- Em 23/02/2024 foi assinado o Contrato Adicional de Empreitada – Trabalhos complementares n.º 2, referindo este, na sua cláusula sexta, que “A execução dos trabalhos complementares implicam uma prorrogação do prazo contratual de 365 dias. A prorrogação do prazo será ajustada em função do início da execução dos mesmos”.

Mais se informa o seguinte:

- 5- Em reunião de obra realizada no dia 23/02/2024, o diretor de obra referiu que necessita de 1 mês para poder iniciar os trabalhos complementares aprovados pela CMV em 24/01/2024.
- 6- A fiscalização considera aceitável o referido no ponto anterior pelo que deverá ser determinado pelo dono de obra o seguinte:
 - A retoma dos trabalhos suspensos na área correspondente ao Palacete Visconde de Valdemouro será efetivada no dia 25/03/2024, devendo para o efeito ser elaborado o respetivo auto de recomeço dos trabalhos.
 - A prazo de execução da empreitada deverá ser prorrogado até ao dia 25/03/2025, face ao prazo aprovado pela CMV em 24/01/2024 para a execução dos trabalhos complementares e, ainda, face ao ajuste necessário para o início da execução dos mesmos.

À consideração superior face ao que antecede.” -----

- Informação do CDPOP, de 28 de fevereiro de 2024, que a seguir se transcreve: “ (...) Tendo em conta a informação da fiscalização considero que deve o Dono de Obra aprovar/confirmar a data final da prorrogação da empreitada em causa (...)”. -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de março de 2024: “(...) À reunião de Câmara.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- **A retoma dos trabalhos suspensos para o dia 25/03/2024, devendo ser elaborado o auto de recomeço dos trabalhos;** -----
- **A prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 25/03/2025.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – MANUEL JOAQUIM TOMÉ – PROC.º CERT 32/24 – OUCA – CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE RESPEITANTE AO PRÉDIO PERTENCENTE À HERANÇA POR ÓBITO DE ROSA DOS ANJOS SANTOS – ARTIGOS 2132 RÚSTICO -----

Presentes: -----



- Requerimento de Manuel Joaquim Tomé, de 16 de fevereiro de 2024, na qualidade de representante dos herdeiros de Rosa dos Anjos dos Santos, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 14 de março de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“1- O requerente na qualidade de representante dos herdeiros de Rosa dos Anjos dos Santos, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matrerial rústico nº 2132 pertencente à freguesia de Ouca, concelho de Vagos.
2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo rústico em espaço agrícola e Espaços Florestais de Produção.
Todo o terreno encontra-se abrangido pelas restrições de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.
Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15 de março de 2024: “*Á Reunião da CM.*”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Ouca, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ouca, sob o artigo 2132-R. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – JACINTO MANUEL MARTINS DIAS PEREIRA – PROC.º OEC 18/11 – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OFICINA DE REPARAÇÃO E PINTURA DE AUTOMÓVEIS -----

Presentes: -----

- Requerimento de Jacinto Manuel Martins Dias Pereira, de 13 de setembro de 2023, a requerer a 1.ª prorrogação de prazo de obras de edificação (n.º 5 do art.º 58.º do RJUE), por dificuldades em encontrar empreiteiro para a execução das obras; -----
- Informação dos STFM, de 21 de fevereiro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

**“Fiscalização de Operações Urbanísticas
Vigência do Alvará de Construção
(n.º 7 do artigo 4 do RMFOU)**

Verificação 1 mês antes de expirar o prazo do alvará de construção

TABELA I	C	NC	NA
<i>Alinhamento e altura do muro de vedação</i>			X
<i>Aviso que publicita a respetiva operação urbanística</i>			X
<i>Vedação do estaleiro da obra</i>			X
<i>Livro de obra e cópia do projeto</i>			X
<i>Ocupação de espaço público</i>			X
<i>Gestão de RCDs</i>			X
<i>Outros</i>			X
C – conforme / NC – não conforme / NA – não aplicável			



TABELA II	S	N	NA
a) Conformidade do projeto de arquitetura aprovado (observação direta)			X
b) Existem alterações enquadráveis em obra isenta			X
c) Existem alterações que implicam a comunicação prévia, durante a vigência do alvará			X
d) Existem alterações que estariam sujeitas a licenciamento			X
S – Sim / N – Não / NA – Não Aplicável			

Observações

Conforme se observa no registo fotográfico abaixo, não se iniciou a operação urbanística.



Foto 1. Local da operação urbanística

Nota: O método de verificação utilizado é observação direta, sem recurso a qualquer ferramenta de georreferenciação, nem qualquer instrumentação tecnológica de aferição.” -----

- Parecer da CDU, de 08 de março de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“(…) A presente situação enquadra-se na alínea a) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, n sua atual redação. Assim, proponho nos termos do n.º 5 do referido artigo, que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de declarar caducidade da licença, após audiência prévia dos interessados, no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 11 de março de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, face à intenção de ser declarada a caducidade da licença de construção, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da informação dos STFM, de 21 de fevereiro de 2024 e da informação da CDU, de 08 de março de 2024, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----



Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a registar. -----

Antes de ser dada por encerrada a presente reunião, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Vagos, dr. Silvério Rodrigues Regalado, disse que está muito satisfeito e agradecido com todo o trabalho desenvolvido em equipa por todos os membros do órgão executivo. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às onze horas. -----
